

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Edital de Pregão Eletrônico nº 19/SMPR/COGEL/2016

Processo nº 6012.2016/0000594-4

**1. OBJETO**

- 1.1. Registro de preços por itens, para fornecimento à PMSF de madeiras diversas com densidade média igual ou superior a 650 KG/m<sup>3</sup> na umidade 15% descritas no 1.2.
- 1.2. Deverão atender a NBR 7190/1997 da ABNT- enquadramento de peças de madeira nas classes de resistência, especificadas no item 6 – classe de resistência das folhosas (dicotiledôneas), C30,C40 e C60.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA
1	Madeira construção, <b>caibro 05x06cm (comprimento mínimo para fornecimento 3 m)</b>	M
2	Madeira construção, <b>caibro 05x07cm (comprimento mínimo para fornecimento 3 m)</b>	M
3	Madeira construção, <b>pontalete 7,5x7,5cm (comprimento mínimo para fornecimento 3 m)</b>	M
4	Madeira construção, <b>prancha 06X20cm (comprimento mínimo para fornecimento 3 m)</b>	M
5	Madeira construção, <b>prancha 06x25cm (comprimento mínimo para fornecimento 3 m)</b>	M
6	Madeira construção, <b>prancha 06x30cm (comprimento mínimo para fornecimento 3 m)</b>	M
7	Madeira construção, <b>prancha 06X30cm (comprimento mínimo para fornecimento 4 m)</b>	M
8	<b>Ripa, 05X1,5cm (comprimento mínimo para fornecimento 3m)</b>	M
9	<b>Sarrafo, 05x2,5cm (comprimento mínimo para fornecimento 3 m)</b>	M
10	<b>Tábua , 25x2,5cm (comprimento mínimo para fornecimento 3 m)</b>	M
11	Madeira construção, <b>viga, 06x12cm (comprimento mínimo para fornecimento 3 m)</b>	M
12	Madeira construção, <b>viga 06x16cm (comprimento mínimo para fornecimento 3 m)</b>	M
13	<b>Placa compensado, comum, lâminas de madeira resinado 2,20m X 1,10m - 6mm cola branca</b>	UN
14	<b>Placa compensado, comum, lâminas de madeira resinado, 2,20m X 1,10m - 10mm cola branca</b>	UN
15	<b>Placa compensado, comum, lâminas de madeira resinado, 2,20m X 1,10m - 6mm cola fenólica</b>	UN
16	<b>Placa compensado, comum, lâminas de madeira resinado, 2,20m X 1,10m - 10mm cola fenólica</b>	UN
17	<b>Placa compensado, comum, lâminas de madeira resinado, 2,20m x 1,10m- 12mm cola fenólica</b>	UN

**2. ESTIMATIVA DE CONSUMO**

- 2.1. Fornecimento mensal estimado de Madeiras Diversas será de acordo com a tabela abaixo:

Su	ITE																
b	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
<b>AD</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	25	0	0	0	0	0

									0								
<b>AF</b>	12 0	12 0	12 0	10 0	10 0	10 0	10 0	20 0	30 0	300	30	30	10	10	10	10	10
<b>BT</b>	50	50	10 0	20	20	20	20	10 0	50	50	50	50	30	50	50	10	10
<b>CL</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	50	30	0	0	10	10	10	10	10
<b>CS</b>	30	0	9	0	0	9	0	30 0	0	600	0	9	0	0	10	5	0
<b>CT</b>	75	75	75	50	50	50	50	75	75	100	50	50	15	15	15	20	15
<b>CV</b>	10	10	30	0	0	0	0	10	15 0	60	0	0	15	15	0	0	10
<b>EM</b>	10 0	10 0	10 0	20 0	20 0	20 0	20 0	20 0	30 0	100	100	100	20	20	20	20	20
<b>FB</b>	30	30	60	30	30	12	12	10	15 0	30	15	15	4	5	4	4	4
<b>G</b>	50 0	0	30 0	0	0	20 0	20 0	50 0	50 0	500	500	500	20	20	20	0	20
<b>IP</b>	10	0	30	0	0	0	0	0	30	30	0	0	0	10	0	0	0
<b>IQ</b>	15 0	15 0	15 0	10 0	10 0	10 0	10 0	30 0	10 0	300	150	100	50	50	50	50	50
<b>IT</b>	0	0	13 0	0	80	0	80	10 0	13 0	50	80	80	0	20	0	10	40
<b>JA</b>	50	50	50	0	0	80	20	50	20	0	30	30	0	50	0	50	0
<b>JT</b>	10	10	10	5	5	5	5	5	5	50	10	10	5	5	10	10	10
<b>LA</b>	20	20	20	5	5	5	5	35 0	30 0	50	10	10	10	10	10	10	10
<b>MB</b>	15 0	15 0	30 0	20 0	20 0	20 0	20 0	10 0	10 0	300	100	100	100	100	100	100	100
<b>MG</b>	30	30	0	10	10	10	0	30	30	30	10	10	30	30	0	30	30
<b>MO</b>	50	50	15 0	40	40	40	40	40 0	10 0	250	50	50	40	40	100	60	60
<b>MP</b>	0	10 0	0	0	0	20	20	10 0	10 0	100	0	0	0	0	0	0	0
<b>PA</b>	15	15	35	15	15	15	15	20	20	20	50	50	10	15	10	15	10
<b>PE</b>	15 0	0	15 0	50	10 0	50	20	20 0	15 0	100	100	50	50	160	20	20	20
<b>PI</b>	25	25	30						60	50			15	25	12	12	12
<b>PJ</b>	60	60	60	60	60	60	80	90	90	60	30	30	10	10	10	10	10
<b>PR</b>	20	20	10 0	15	15	15	15	16 0	28 0	15	50	50	20	15	5	5	6
<b>SA</b>		30 0	30 0	60 0	90 0	90 0		30 0	30 0	300	600	600	50	50	50	50	50
<b>SE</b>	40 0	25 0	40 0	18 0	15 0	15 0	18 0	25 0	60 0	600	100	100	10	15	10	15	20
<b>SB</b>	50	0	50	25	0	0	25	10 0	10 0	150	20	0	0	10	0	0	10
<b>SM</b>	10	0	0	10	0	0	0	0	0	30	0	0	2	0	2	0	3
<b>ST</b>	5	5	20	3	3	3	3	15	10	50	10	10	5	5	5	5	5
<b>VM</b>	25	25	50	10	10	10	10	50	20	60	60	50	50	20	50	20	20
<b>VP</b>	20 0	20 0	20 0	10 0	15 0	15 0	15 0	10 00	60 0	800	200	200	30	30	30	30	30
<b>SP</b>		60						1.0	2.0	2.0							
<b>UA</b>	0	0	0	0	0	0	0	00	00	00	0	0	40	10	0	0	0
<b>TO</b>																	
<b>TA</b>	23	24	29	18	22	24	15	60	69	716	240	230					
<b>L</b>	45	45	99	58	43	04	50	15	00	5	5	9	651	825	613	581	595

### 3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1.** A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
- 3.1.1.** Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
  - 3.1.2.** Cópia autenticada da 1ª (primeira) via do Documento de Origem Florestal - DOF, para fins da comprovação da regularidade perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, no caso de madeira de origem nativa (Decreto Municipal nº 50.977/09).
  - 3.1.3.** Original ou cópia autenticada das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos de madeira, tanto de madeira nativa quanto de origem exótica, quando o caso.
- 3.2.** O prazo máximo para entrega dos materiais, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, será de **05 (cinco) dias corridos**, contado a partir do dia seguinte à data do recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumento equivalente, pela Detentora. Em se ultrapassando as quantidades estimadas, este prazo pode ser alterado de comum acordo entre as partes, desde que devidamente formalizado e limitado ao **máximo de 15 (quinze) dias corridos**.
- 3.3.** Os Técnicos ou Responsáveis da Unidade Requisitante da PMSP deverão recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal.
- 3.4.** Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 3.5.** O(s) técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante efetuará(ao) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações, a remessa deverá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da devolução ou da comunicação para troca, independentemente da aplicação das penalidades previstas.
- 3.6.** A unidade requisitante não poderá receber material diferente daquele objeto do registro de preço ou em desacordo com as especificações técnicas.
- 3.7.** Fica estabelecido como limite mínimo, para entrega, por item solicitado:

Item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Quant	30	30	20	30	10	10	10	50	50	50	20	20	05	05	05	05	05

**OBS.:** As unidades poderão requisitar um único item, respeitadas as quantidades mínimas estabelecidas acima.

### 4. APLICAÇÃO

Utilização para uso geral e estrutural, conforme normas ABNT NBR 7190, NBR-9487.

### 5. REQUISITOS GERAIS

#### 5.1. DESCRIÇÕES / MATÉRIA PRIMA

As peças de madeira serrada deverão estar livres de furos de insetos ativos, galerias, podridão, torcimento, encurvamento complexo, fissuras de compressão, nós soltos vazados ou cariados, grã inclinada, madeira ardida, medula, cerne quebradiço. Serão apresentadas em estado bruto ou aparelhadas, sendo definidas as dimensões para cada caso.

#### 5.2. EMBALAGEM

O produto deverá ser entregue pelo fornecedor em local pré-determinado, obedecendo a uma seleção quanto às suas dimensões, observando os critérios de transporte e descarga.

#### 5.3. CLASSES DE QUALIDADE

*A madeira serrada será classificada de acordo com os defeitos descritos nas normas da ABNT 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.*

#### **5.4. UNIDADES DE MOVIMENTAÇÃO**

A unidade de movimentação será o metro.

#### **5.5. LOCAIS DE MEDIÇÃO**

A largura e a espessura, exceto quando da presença de esmoado (casca ou falta de madeira), são medidas, respectivamente, nas regiões mais estreitas e mais finas das peças. O comprimento é medido na região mais curta entre os dois topos da peça.

#### **5.6. DIMENSÕES NOMINAIS**

As dimensões nominais estabelecidas nesta norma são aquelas que as peças devem ter 20% de umidade. A este teor de umidade nenhuma peça poderá ter dimensões reais inferiores às nominais. No ato de serrar as peças, o produtor deverá prever as sobre medidas necessárias para compensar as contrações provocadas pela secagem.

### **6. REQUISITOS ESPECÍFICOS**

#### **6.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS**

Espessuras nominais a um teor de umidade de 20% são as seguintes (mm) 12, 16, 19, 22, 25, 32, 38, 40, 50, 57, 63, 75, 100. Uma sobre medida máxima de 2 mm é permitida.

Largura:

As larguras são classificadas em múltiplos de 25 mm a partir de 25 mm até 300 mm. Uma sobre medida de 5 mm é permitida.

Comprimento:

Os comprimentos são calculados em múltiplos de 0,30 m a partir do mínimo de 3,00 m para madeira serrada em geral.

Uma sobre medida de 0,05 m é permitida.

### **7. RECEBIMENTO**

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria nº 077 / SMA-G / 93 de 21/09/1993.

#### **7.1. ESTOCAGENS / ARMAZENAMENTO**

O terreno deverá ser plano, de fácil escoamento para água de chuva.

O local deverá ser isolado do solo para que se processe o empilhamento podendo ser gradeado para proporcionar melhor a ventilação.

Toda pilha, sempre que possível, deverá ser constituída de madeiras do mesmo formato e com as mesmas dimensões.

### **8. INSPEÇÃO E ENSAIO**

Constatada a qualidade insatisfatória a qualquer tempo do material recebido, deverá a unidade usuária encaminhar amostra do lote para análise conforme método ABNT providenciando a presença do fornecedor para as devidas assinaturas nas amostras, que servirão de prova e contra prova, cabendo-lhe, ainda, arcar com as despesas dos ensaios em questão, devendo também repor o lote comprometido no prazo estipulado pela Unidade Requisitante.